



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Caarapó

P. M. CAARAPÓ-MS

FOLHA

05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preços visando a aquisição de **fórmula alimentar enteral e suplemento nutricional**, em cumprimento de ordens judiciais e demandas da secretaria municipal de saúde, conforme especificação constantes no Termo de referência e Solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Caarapó/MS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade decorre do atendimento a pacientes com **restrições alimentares, desnutrição, baixo peso, doenças crônicas, condições clínicas específicas e usuários em terapia nutricional oral, enteral**, conforme prescrição nutricional. A ausência desses insumos compromete diretamente a recuperação clínica dos pacientes, a continuidades de tratamentos, a qualidade de vida dos usuários e o cumprimento de ordens judiciais.

A contratação justifica-se pela existência de determinação judicial que impõe ao Município o fornecimento dos insumos de saúde prescritos, em razão da necessidade específica do paciente, conforme laudo médico e prescrição nutricional. A ausência de atendimento pode ocasionar agravamento do quadro clínico, risco à saúde e descumprimento de ordem judicial.

Por se tratar de atendimento individualizado, o fornecimento deve observar fielmente a composição, apresentação e características indicadas na prescrição, admitindo-se substituição apenas mediante compatibilidade técnica, anuência da autoridade competente e, quando cabível, compatibilidade com a ordem judicial e com o laudo médico.

3. ENQUADRAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada, em tese, é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado dos itens, com possibilidade de registro de preços, de modo a



assegurar pronta resposta às demandas judiciais atuais e eventuais demandas semelhantes que possam surgir durante a vigência da ata.

O registro de preços mostra-se vantajoso quando a Administração pretende manter preços registrados para aquisições futuras, com entregas parceladas, sem obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado, permitindo maior flexibilidade na gestão da demanda e melhor planejamento financeiro.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de aquisição é respaldada pelo cumprimento de ordens judiciais que determinaram ao município de Caarapó a obrigação de adquirir e fornecer. O item 2 além de ser para cumprimento de ordem judicial passa a ser incluída na lista de fornecimento dos produtos da secretaria de saúde, como também a necessidade de inclusão do item 3 no qual no 1º termo aditivo à ata de registro de preços nº 08/2025, do processo administrativo nº24/2025, do pregão eletrônico nº04/2025, a empresa fornecedora do referido item não aceitou a renovação sendo assim necessário a inclusão da referida formula tanto para cumprir determinação judicial quanto para atender a demandas da secretaria municipal de saúde.

A especificação da formula alimentar Fortini Plus sem sabor é devido ao relatório médico anexo no ETP.

Nos termos da lei nº14.133/2021, a administração pode excepcionalmente e mediante justificativa formal, indicar marca ou modelo quando houver necessidade de padronização, de compatibilidade com soluções já adotadas. Nesse contexto, a indicação da marca acima não possui caráter de direcionamento indevido, mas de adequação técnica e estrita vinculação ao comando judicial, a fim de assegurar o atendimento integral da determinação e evitar substituições que possam comprometer a finalidade terapêutica do fornecimento. Os itens que compõem este documento são os que não contemplam a renovação do Pregão Eletrônico nº04/2025, processo nº 24/2025, pois o presente processo possui ordens judicial específica, como também a justificativa de uma empresa não dar aceite de anuência de renovação da ata de registro de preço no pregão eletrônico já mencionado anteriormente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é recomendada, neste caso, porque a Administração poderá necessitar de aquisições futuras do mesmo objeto ou de objetos



correlatos, em razão da continuidade de tratamentos deferidos judicialmente e da possibilidade de novas determinações com similar natureza e especificações técnicas.

A medida também favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, ao permitir disputa ampla entre fornecedores aptos, com fixação de preços registrados por período determinado, reduzindo retrabalho administrativo em futuras contratações e conferindo maior celeridade ao atendimento das ordens judiciais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá exigir, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Produtos com prazo de validade adequado ao consumo e à entrega programada.
- Entrega em embalagens originais, lacradas, com identificação completa do fabricante, lote e validade.
- Comprovação de regularidade sanitária e fiscal da empresa, quando aplicável.
- Possibilidade de entrega parcelada, conforme programação da Secretaria demandante.
- Substituição de produto somente mediante autorização formal da Administração e compatibilidade técnica comprovada.

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos:

5.1 Requisitos técnicos

- Registro na ANVISA;
- Conformidade com normas sanitárias vigentes;
- Validade mínima de 12 meses no ato da entrega (ou conforme prática de mercado);
- Embalagem íntegra e adequada ao armazenamento;
- Fórmulas com composição nutricional conforme prescrição .

5.2 Tipos de produtos

- Fórmulas específicas (pediátricas, geriátricas, doenças específicas);
- Ressaltamos que algumas fórmulas possuem determinação judicial para marca específica de produto.

5.3 Requisitos operacionais

- Entrega parcelada conforme demanda;
- Prazo de entrega reduzido (ex: até 5 dias);
- Garantia de substituição em caso de irregularidade.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação resumida	Unidade	Quantidade estimada	Observações
1	Fórmula alimentar Fortini Plus, sem sabor em pó, lata de 400g.	lata	300	Autos 0900552-31.2023.8.12.0031
2	Suplemento alimentar à base de colágeno tipo II, metilsulfonilmetano, ácido hialurônico, extrato de alho em pó e minerais, com zero adição de açúcares. Indicado para saúde articular. Embalagem com 60 capsulas	Frasco	24	Autos 0900057-79.2026.8.12.0031
3	Suplemento alimentar de base láctea, que complementa a alimentação de adultos acima de 45 anos, rico em vitamina D e cálcio que auxiliam na formação dos ossos e na força muscular. Fonte de vitamina A e C, minerais como Ferro, Zinco e Selênio que auxiliam no sistema imune. Por ser sem sabor, pode ser adicionado em preparações doces e salgadas. Sabor: sem sabor Faixa etária: adulto/idoso Embalagem : lata 370 g Produtos similares: Bem vital sênior 45+	Lata	600	Autos 0900057-79.2026.8.12.0031

A estimativa esta baseada em:

- Histórico de consumo da Secretaria de Saúde;
- Demanda judiciais em cumprimento, na periodicidade de consumo e na estimativa de duração do tratamento deferido.
- O quantitativo de 600 unidades , item 3, é para além de atendimento de determinação judicial, atender também demanda da secretaria municipal de saúde , já que no 1 termo aditivo do pregão eletrônico 04/2025 , processo 24/2025 no qual a empresa vencedora não aceitou a renovação, sendo necessário novo processo licitatório para continuar o atendimento. O item 2 , não havia processo licitatório , sendo necessário a inclusão do produto para atender



demanda da secretaria de saúde. É estimativa máxima para registro de preços, sem obrigação de aquisição integral e sem autorização para fornecimento indiscriminado.

- O nome comercial mencionado no item 1 é devido a necessidade de atender a prescrição médica, conforme possibilidade na determinação judicial anexa nesse processo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado dispõe de fornecedores de fórmulas alimentares e suplementos alimentares com composição específica, sendo recomendável realizar cotação com múltiplos fornecedores e, sempre que possível, consultar contratações públicas similares para apurar preços praticados e verificar a compatibilidade do valor estimado com a realidade de mercado.

Considerando o caráter sensível do objeto, a solução escolhida deve priorizar conformidade técnica, regularidade da empresa, capacidade logística de entrega e atendimento tempestivo, sem prejuízo da competitividade do certame.

Foram identificadas diversas empresas fornecedoras no mercado nacional, incluindo grandes fabricantes e distribuidores de nutrição clínica.

As soluções disponíveis incluem:

- Marcas amplamente reconhecidas (ex: fórmulas padrão e especializadas);
- Fornecimento por distribuidores regionais;
- Registro regular junto à ANVISA.

A competição no mercado é ampla, permitindo adoção de critérios que garantam economicidade e qualidade.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, bem como verificar as práticas adotadas por fornecedores e os modelos de contratação mais utilizados pela Administração Pública.

Aquisição, via procedimento licitatório, de empresa especializada para fornecimento. A realização de licitação, na modalidade cabível, para escolha de empresa especializada



para o fornecimento de fórmulas alimentares demonstra-se a mais adequada para atender a necessidade apontada nas situações previstas na legislação, compatível com a demanda de pacientes.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA

A escolha mais vantajosa não se restringe ao menor preço unitário, devendo considerar também a aderência integral às especificações prescritas, prazo de entrega, confiabilidade do fornecedor e capacidade de atendimento continuado, especialmente por se tratar de itens vinculados a decisão judicial e à saúde do paciente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da aquisição será definido com base em:

- Pesquisa de preços (Banco de Preços, Painel de Preços do Governo Federal);
- Contratações similares de outros municípios;
- Orçamentos com fornecedores.

10. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSARIOS

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por meio de Ata de Registro de Preços, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, que observará os termos da Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente os e demais legislações pertinentes.

11. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

A contratação por meio de licitação, na **modalidade de Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço item**, nos termos dos artigos 34 a 39, da Lei Federal nº 14.133/2021, revela-se a solução mais adequada para a aquisição dos itens, considerando, a vantajosidade da aquisição do item por fornecedores.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição será realizada de forma:

- **Parcelada**, considerando a natureza dos produtos;
- Necessidade de evitar perdas por vencimento;
- Adequação ao fluxo de consumo.



O parcelamento também favorece a competitividade e melhor gestão de estoque.

13. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, espera-se:

- Garantir assistência nutricional adequada;
- Reduzir internações e complicações clínicas;
- Melhorar o estado nutricional dos pacientes;
- Assegurar cumprimento de determinações judiciais;
- Promover eficiência e economicidade.

Nesse sentido se faz necessária para que se garanta o atendimento dos pacientes, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde.

14. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Elaboração do Termo de Referência (TR);
- Realização de pesquisa de preços;
- Definição de dotação orçamentária;
- Designação de fiscal de contrato;
- Capacitação da equipe para gestão e controle dos insumos.

15. AQUISIÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- Aquisição de medicamentos;
- Aquisição de insumos hospitalares.

16. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Recebimento provisório no ato da entrega, com verificação visual da integridade das embalagens.
- Recebimento definitivo após conferência da conformidade com a ordem de fornecimento.
- Registro de lotes, validade e quantidade entregue no processo administrativo.
- Fiscalização pela unidade demandante e pela área de saúde competente.

17. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 a 123, da Lei nº 14.133/21.
- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- Para fiscalizar a execução do objeto desta contratação, fica indicado a servidora **Katia Regina Murakami Baratelli, matrícula 9952188-1** que ocupa o cargo de assistente social, sendo o fiscal suplente, a servidora **Jóice de Lima Souza, matrícula 951761/1**, ocupante do cargo de Coordenadora da Assistência Farmacêutica. Tendo como funções, assegurar que todas as cláusulas contratuais sejam rigorosamente cumpridas.

18. SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS

Sempre que possível, a contratação deverá prever embalagens com informação clara de composição, validade e conservação, bem como priorizar fornecedores que adotem boas práticas de armazenamento e transporte, evitando perdas por vencimento ou avaria.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, bem como atendidos os requisitos técnicos, jurídicos e administrativos aqui avaliados e apresentados, concluímos que contratação avaliada neste Estudo é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Caarapó/MS.

20. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente gerenciamento de riscos tem como finalidade identificar, analisar e propor medidas de mitigação para eventos que possam comprometer a execução do fornecimento assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Nº	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência
01	Atraso no atendimento	Média	Alto	Alto	Definir prazos	Aplicar penalidades
02	Aumento da demanda	Média	Médio	Médio	Planejamento adequado	Ajuste contratual
03	Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização contínua	Rescisão contratual



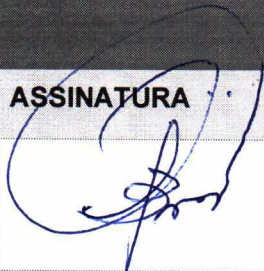
21. CONCLUSÃO

A aquisição de fórmulas alimentares orais, enterais e suplementos nutricionais mostra-se essencial para a manutenção dos serviços de saúde do Município de Caarapó/MS, assegurando atendimento digno e adequado aos pacientes.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, com recomendação de prosseguimento da fase de planejamento e, em seguida, elaboração do Termo de Referência, com estimativas individualizadas, critérios de aceitação e definição da modalidade mais adequada, preferencialmente por meio de Sistema de Registro de Preços, caso a Administração confirme a necessidade de aquisições futuras semelhantes.

22. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da aquisição:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
Beatriz da Silva Romeiro	Secretária de Saúde	
Katia Regina Murakami Baratelli	Assistente Social	

Caarapó/MS 14 de abril de 2026

Aprovador por:

ORDENADOR DE DESPESA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Beatriz da Silva Romeiro Biagi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

Beatriz da Silva Romeiro Biagi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

ELIANE HEIBER DOS
SANTOS:04747560173

Assinado digitalmente por
ELIANE HEIBER DOS
SANTOS:04747560173
Data: 2026.10.21 11:05:48
-04'00'